

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 009/2022

Processo nº. 202200053000016

Pregão Eletrônico nº. 038/2022

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; pelo Procurador e Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e

CONTRATADA:

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede à RUA QUINZE, Nº. 47, Qd. M, Lt. 10, Bairro MACHADO, MINEIROS - GO., Telefone: (64)3661-8299/7626, e-mail: totalseguranca@totalseguranca.net, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 13.851.726/0001-80, Inscrição Estadual: 10.504.710-4, Inscrição Municipal: 7789, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua sócia e administradora, Srª. FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO, portadora do RG nº. 5786729 - SSP/GO, CPF/ME nº. 249.086.768-79, residente e domiciliada em Mineiros - GO.;

PROPOSTA: No valor de **R\$ 1.231,90 (um mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)**.

BASE LEGAL: art. 149, Inciso I "a" e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

OBJETO: A CONTRATADA compromete-se a fornecer parcelado de **equipamentos de proteção individual – EPI**, conforme condições e especificações estabelecidas nesta Autorização de Compra, Edital e seus anexos.

Itens 05, 07, 08 e 09:

Fornecedor: 11825 - TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZA	Cod.: 060232
Pregão Eletrônico: 0038/2022	Processo: 202200053000016

Item	Codigo	Produto	Marca	Un.	Preço Estimado	Preço Realizado	Qtde.	Valor Total Estimado	Valor Estimado Realizado	Percentual Redução
1	19034	CORDA PARA TRAVA QUEDA, 12MM CORDA CONTRUJIDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL	PLASMÓDIA	1	324,92	273,00	2	649,83	546,00	15,98
2	10058	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	KALIPSO	UND	4,72	3,35	25	117,88	83,75	28,95
3	16479	PROTECTOR AURICULAR - TIPO CONCHA >18dB	DISTRAY	UNI	51,18	34,00	14	716,56	476,00	33,57
4	19033	TALABARTE Y, SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA CONFECIONADO EM FITA TUBULAR ELASTICA EM POLIESTER	MG CINTOS	1	179,64	126,15	1	179,64	126,15	29,78

Totais Gerais	Total Estimado:	1.663,90	Total Realizado:	1.231,90	Percentual Desconto:	25,96
----------------------	------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------	-----------------------------	--------------



A Gestão e/ou Fiscalização: Em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, a autorização de compra terá sua execução acompanhada pela Gerência de RH e fiscalização a cargo de funcionário designado através de portaria pela autoridade superior.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O produto será fornecido mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Chefia de Gabinete e Diretor Financeiro.

I- Do local e prazo de entrega

- a) Os **equipamentos de proteção individual – EPI** objeto da presente autorização de compra, deverá ser entregue no Almoxarifado Administrativo da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número da Autorização de Compra e da ordem de fornecimento;
- c) O prazo para a entrega dos **equipamentos de proteção individual – EPI**, será de até 3 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- d) Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (marca, quantidade e numeração);
- e) A mão de obra para o transporte e descarregamento do produto correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;
- f) A entrada do produto nas dependências da Metrobus, ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

II – Das condições de recebimento

O recebimento e aceitação do produto será baseado, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus; Os produtos serão recebidos pelo Gestor e/ou Fiscal nas seguintes condições:

- a) Os produtos serão entregues conforme a ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Deverá o Gestor e/ou Fiscal, verificar pessoalmente o material solicitado, e confirmar as especificações do pedido.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será efetuado o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal da Autorização de Compra.

- a) O pagamento será exclusivamente realizado através de crédito em conta-corrente bancária (DOC, TED, Depósito), indicada pela CONTRATADA e de sua inteira responsabilidade os dados fornecidos, devidamente satisfeitas as condições da Autorização de Compra.
- b) O FORNECEDOR deverá encaminhar os dados bancários atualizados junto com a Nota Fiscal Eletrônica.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: A vigência do presente instrumento é de **04 (quatro) meses**, contados da sua assinatura e eficácia, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CABEÇALHO NF-e: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A – CNPJ nº 02.392.459/0001-03, rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, Goiânia-Goiás.

RECURSOS FINANCEIROS: A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

SANÇÕES: O descumprimento, total ou parcial, das condições de contratação contidas nesta Autorização de Compra sujeitará o FORNECEDOR às sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos arts. 217, 218 e 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deve apresentar junto com o documento de cobrança a Declaração de Empresa Optante, nos termos da Instrução Normativa 459/2004, anexo I, para fins de comprovação de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Goiânia-GO, 03 de maio de 2022.



PAULO ALLEVATO
Chefe de Gabinete

MIGUEL
ELIAS
HANNA:4141
6767134
Assinado de forma digital por MIGUEL ELIAS
HANNA:41416767134
Dados: 2022.05.04 16:44:41 -03'00'

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

FLAVIA DE SOUSA
MAGALHAES
LUCIANO:24908676879
Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES
LUCIANO:24908676879
Dados: 2022.05.04 11:16:31 -03'00'

FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO
Representante Legal

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____